



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



DECRETO N° 305 de 08 de dezembro de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2318 de 08 de dezembro de 2016 Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2.024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar

3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCERIZAÇÃO (FR 336) R\$ 18.000,00

Órgão.....: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R\$ 4.500,00

Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 35.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

336 –HOSPSUS – Programa de Apoio aos Hospital R\$ 18.000,00

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família R\$ 4.500,00

507 – COSIP – Contribuição da Iluminação Pública R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 35.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 08 de dezembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

*Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300*